



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01.1.01/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01.1.01/2022-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA
DE SAÚDE DE MONTEIRO E JOTAV
CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.065.143/0001-04, sediado(a) na Rua Chateaubriand Pereira, SN, anexo B, Centro – Monteiro-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JARIO THAYAGO DOS SANTOS FARIAS portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.059.218, expedida pela (o) SDS/PB, e CPF nº 115.546.464-80 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 11/01/2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ajustou com a contratada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do §2º, no Contrato nº: 01.1.01/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 01.1.01/2022, objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01.1.01/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **11 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)** em 12(doze) meses, logo o valor global é de **R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só

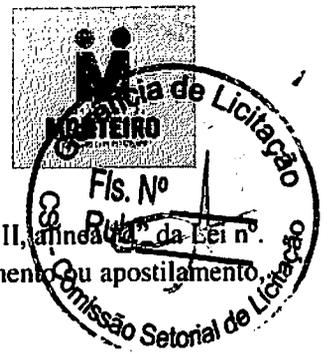
JARIO THAYGO DOS SANTOS
FARIAS:11554646480
Assinado de forma eletrônica por JARIO THAYGO DOS SANTOS
FARIAS:11554646480

Assinado por 3 pessoas: LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/C56C-73F9-09BA-23C4> e informe o código C56C-73F9-09BA-23C4





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea III, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14.014 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza da Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

– Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01.1.01/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 11 de Janeiro de 2024.

JARIO THAYGO

DOS SANTOS

FARIAS:115546464

80

Assinado de forma
digital por JARIO

THAYGO DOS SANTOS

FARIAS:11554646480



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

CPF:

PELO CONTRATADO

JARIO THAYGO DOS SANTOS
FARIAS:11554646480

Assinado de forma digital por JARIO
THAYGO DOS SANTOS FARIAS:11554646480

**JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES
LTDA.**
CNPJ nº: 40.065.143/0001-04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56C-73F9-09BA-23C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 31/01/2024 11:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 14:21:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 14:22:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 01/02/2024 08:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/C56C-73F9-09BA-23C4>